

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 498/2024 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA

CONTRATADA: FEITUZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 48.475.333/0001-01

PROCESSO LICITATORIO Nº: 9.2024-00008.

FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER SOBRE O PROCESSO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 20240239

OBJETIVO: CUJO OBEJTO É A AQUISIÇÃO DE MINI CARRECADEIRA GABINETE FECHADA 0KM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 943078/2023 TRANSFEREGOV.BR E TERMO DE REFERENCIA.

DOS FATOS:

Foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando de Nº348/2024 – SEMAD, E DECLARAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO emitido pelo locatario, fundmentando o pedido por igual periodo e valor, FEITUZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.475.333/0001-01. Ocorre que chegou a esta Controladoria técnica o TERMO ADITIVO PRAZO ao contrato de Nº 20240239, há um parecer jurídico favorável pela aprovação do Aditivo de Prazo, devidamente assinado pelo Procurador do Município de Mãe do Rio, Sr. Halex Bryan Sarges. o presente termo aditivo firmado em 30/12/2024, **TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**, nos termos do Arts. 6º, XVII E 111 da lei Federal nº 14.133/21. Entrando em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, e xistinguindo-se dia 31 de março de 2025.

DA LEGISLAÇÃO:

Lei nº 8.666/93;

Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização ao termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA**, representado pelo, Sr. **JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**, (na qualidade de oordenador de despesas do municipio).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termo do, 6º, XVII E 111 da lei Federal nº 14.133/21

É o Parecer, s.m.j..

Mãe do Rio 30 de Dezembro de 2024.

Raphael Klain Salles
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº003/2024